



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 348/2021  
Proc. nº 16.537/2021

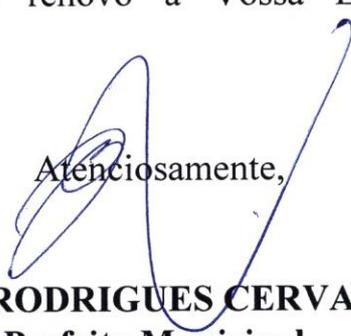
Itanhaém, 13 de dezembro de 2021.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.534, de 13 de dezembro de 2021, que **“Dispõe sobre denominação de logradouro público”**, originária do **Projeto de Lei nº 87/2021**, de autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 29 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 91/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Silvio Cesar de Oliveira**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.534, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

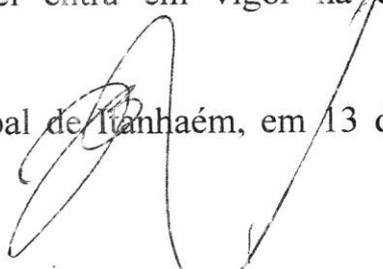
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA MAMELTO DA SILVA FRANÇA FILHO**, a atual Rua 13, localizada no loteamento Residencial Guapurá, neste município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

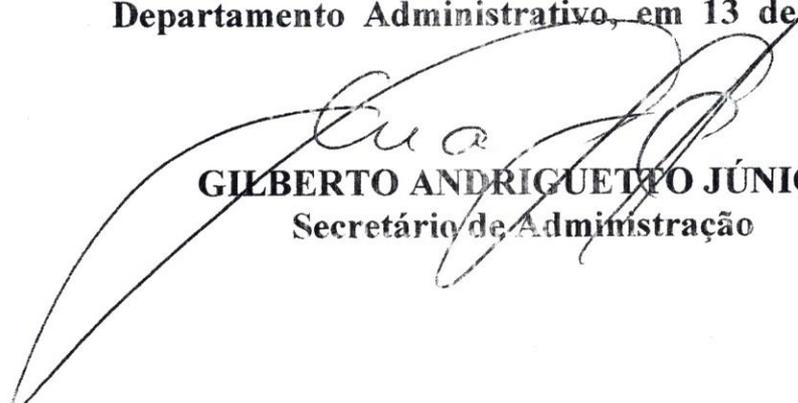
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de dezembro de 2021.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 16.537/2021.  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Gabriel

Setubal Abbasi.

Departamento Administrativo, em 13 de dezembro de 2021.

  
**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**  
Secretário de Administração